

Leis

Lei nº 727

O Prefeito Municipal de Nova Vené-
cia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sancionei a presente lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder
Executivo, autorizado a conceder uma ajuda
de custo para tratamento médico, ao Sr. Fernan-
do Alves dos Santos, funcionário aposentado
desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A ajuda de custo a
que se refere o artigo anterior é de cr\$ 500,00...
(quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Revogam-se as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Nova Venéncia, Espírito Santo em 11 de abril de 1972.

Albino Moraes
Prefeito Municipal

Hione Salvador
Secretária.